

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA - RJ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuna, Oliver Trajano Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 IX da Constituição Federal/88.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação para o Município de Itaperuna, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com a execução e responsabilidade técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

1- Quadro de vagas:

EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO-BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Fundamental				
Auxiliar de Cozinha	30 + CR	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	40h
Cozinheiro	15 + CR	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.212,00	40h
Porteiro	5 + CR	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	40h
Servente	30 + CR	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	40h
Vigia	2 + CR	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	12/48h
Nível Médio				
Auxiliar Administrativo Escolar	1 + CR	Ensino Médio e conhecimentos básicos de informática.	R\$ 1.212,00	25h
Cuidador Escolar	2 + CR	Ensino Médio.	R\$ 1.212,00	25h
Inspetor de Alunos	4 + CR	Ensino Médio.	R\$ 1.212,00	40h
Ledor	1 + CR	Ensino Médio.	R\$ 1.212,00	25h
Nível Médio - Curso Normal/Formação de Professores				
Mediador Escolar	32 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal + curso de Mediação Escolar com no mínimo 80 horas ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia + curso de Mediação Escolar com no mínimo 80 horas.	R\$ 1.454,00	25h
Intérprete de Libras	2 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal + curso de capacitação em Libras com no mínimo 80 horas.	R\$ 1.454,00	25h
Intérprete de Língua Espanhola	1 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal + curso de capacitação em Espanhol com no mínimo 80 horas.	R\$ 1.454,00	25h
Professor Alfabetizador (1º ano)	10 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.115,02	22h
Professor de 2º ao 5º ano	10 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.115,02	22h
Professor de Educação Infantil	9 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.115,02	22h
Professor Mediador Escolar	3+ CR	Ensino Médio na modalidade Normal + curso de Mediação Escolar com no mínimo 80 horas ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia + curso de Mediação Escolar com no mínimo 80 horas.	R\$ 2.115,02	25h
Professor de Ensino Religioso	1 + CR	Ensino Médio na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia + curso de formação na área.	R\$ 2.115,02	22h
Nível Superior				

Professor do 6° ao 9° ano - Artes	2 + CR	Licenciatura Plena em Artes ou outra Licenciatura com Pós-graduação em Artes.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Ciências	3 + CR	Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Ciências.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Educação Física	1 + CR	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Geografia	2 + CR	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - História	2 + CR	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em História.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Inglês	2 + CR	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Matemática	5 + CR	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 2.115,02	18h
Professor do 6° ao 9° ano - Português	5 + CR	Licenciatura Plena em Letras/Português.	R\$ 2.115,02	18h

Legenda: CR- Cadastro de reserva.

2- Das disposições preliminares:

2.1- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2- O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna - RJ terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Administração Pública, por igual período.

2.3- Poderá concorrer as vagas dispostas no presente Edital todo aquele que:

a) Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

c) Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, no momento da apresentação da documentação, assim que convocado.

e) Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

f) Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes à vaga ao qual concorre.

g) Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação da vaga.

2.4- No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital.

2.5- Todos os candidatos aprovados formarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do Município, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.6- O Processo Seletivo Simplificado será composto de:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, apenas para as vagas de Professor;
- c) Relatório de desempenho do Mediador Escolar e do Professor Mediador Escolar: conforme discriminado no item 8.15 deste Edital.

2.7- Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgadas por meio do site Oficial do Município <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>.

2.8- Os conteúdos programáticos da prova são os constantes no Anexo II deste Edital.

2.9- O Processo Seletivo Simplificado ficará sob a supervisão da Comissão para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 7048/2022.

3- Das inscrições:

3.1- A inscrição será realizada, de forma gratuita, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOoax7bZtV5tK_bO-7esOf3g9OmHeLmlRz31DU2foa8biDxQ/viewform, no período de **15/12/2022 até 20/12/2022**.

3.2- Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas.

3.3- O candidato aprovado em mais de uma vaga, deverá optar por uma delas, no momento da contratação.

4- Da participação da pessoa com deficiência:

4.1- Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei.

4.2- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3- Para concorrer a uma das vagas reservadas a deficientes, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) anexar o laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.2 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.4- A pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar no ato da inscrição prova especial ampliada, terá sua solicitação atendida.

4.5- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/> na data de **21/12/2022**.

4.6- A inobservância do disposto no subitem 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.7- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, poderão ser submetidos à perícia médica promovida por equipe designada pelo Município de Itaperuna que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu emprego.

4.8- O candidato ao comparecer à perícia médica, deverá estar munido de Laudo Médico de especialista da área da deficiência, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.9- A não-observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10- No ato da convocação, o candidato, pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido enquadrado como deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação da vaga, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.

4.11- O candidato, pessoa com deficiência, que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga em avaliação por equipe de multiprofissional, será desclassificado do certame.

4.12- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado e enquadrados como pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.13- Modelo do Laudo Médico:

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, devidamente enquadrado no disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do edital do Processo Seletivo nº 01/2022 do Município de Itaperuna, no qual a deficiência é compatível com a vaga pleiteada.

Local e Data:

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área da deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o laudo não terá validade.

5- Das inscrições para candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova objetiva:

5.1- Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado tenham alguma limitação física momentânea ou permanente. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2- A SEMED disponibilizará local com acessibilidade aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3- As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.4- Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5- A SEMED não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.6- As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Homologação da Inscrição.

5.7- No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.8- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para realizar a prova, nos termos do item 5.1, será divulgada na Internet, no endereço <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>, conforme cronograma.

6- Da confirmação das inscrições:

6.1- A relação contendo os nomes com a confirmação da inscrição e o local de prova será disponibilizado no site <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>, a contar de **03/01/2023**.

6.2- É obrigação do candidato conferir no site seu local e horário de prova.

6.3- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7- Das provas objetivas:

7.1- As provas acontecerão conforme discriminado no quadro abaixo:

Data	Horário	Empregos
Domingo 08/01/2023	Manhã (8 às 11h)	Servente, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Vigia, Porteiro, Professor do 6° ao 9° ano (Especialidades) e Professor de Ensino Religioso, Leitor, Mediador Escolar, Inspetor de Alunos, Intérprete de Libras e Intérprete de Língua Espanhola.
	Tarde (13 às 16h)	Auxiliar Administrativo Escolar, Cuidador Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Alfabetizador (1° ano), Professor de 2° ao 5° ano,

7.2- A prova terá duração de 03 (três) horas, com 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 (quatro) alternativas (A - B - C - D), sendo apenas uma correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos. O candidato que obtiver **nota zero** em qualquer das disciplinas será eliminado.

7.3- As provas objetivas estão estruturadas da seguinte forma:

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL NA PROVA
Língua Portuguesa	20	1	20
Matemática	20	1	20
PROVAS DE NÍVEL MÉDIO			
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Noções de Informática	10	1	10
PROVAS DE NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO			
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Legislação Educacional	10	1	10
PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR			
Língua Portuguesa	10	1	10
Legislação Educacional	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10

7.4- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, material transparente.

7.5- Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor impresso ou modelo eletrônico, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), Certidão de Nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.6- O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.7- O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão-Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.

7.8- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.9- Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, não havendo tolerância.

7.10- No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em Termo de fechamento de portão, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de outras 02 (duas) testemunhas do fato.

7.11- A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados na listagem publicada no site oficial e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12- Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado de embriaguez.

7.13- Não será permitido o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.14- Por motivo de segurança, somente após o acesso às salas de prova, a todos candidatos, serão entregues um caderno de questões de acordo com a vaga para o qual se inscreveu e um cartão-resposta.

7.15- É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas e entregar ao fiscal da sala, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

7.16- O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

7.17- Os candidatos deverão conferir o caderno de questões recebido.

7.18- Caso o candidato não confira e ou não informe ao fiscal da sala, qualquer ocorrência referente ao seu caderno de questões durante a realização da prova, não serão consideradas reclamações posteriores.

7.19- Cada candidato receberá o caderno de prova, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, material transparente.

7.20- O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.

7.21- A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento.

7.22- Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

7.23- Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e caneta azul ou preta, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair com o Caderno de Prova quando faltar 01 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Simplificado.

b) O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Prova, poderá apenas copiar sua marcação de respostas na folha em branco contida no final da prova.

c) Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

d) Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, relógios, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

e) O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

f) Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato.

g) Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no local da prova, com exceção dos candidatos com deficiência e das candidatas que estejam amamentando (lactantes), os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.

h) O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

i) Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada em ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

7.24- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) For descortês com qualquer membro da equipe durante a execução do certame e se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova.

c) For responsável por falsa identificação pessoal.

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular ou equipamentos descritos.

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

f) Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) Deixar de assinar a lista de presença e o Cartão-Resposta;

h) Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

i) Não atender às determinações deste Edital;

j) Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição;

7.25- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

7.26- A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dando ampla divulgação.

7.27- O gabarito da prova será divulgado com data prevista no cronograma, no site oficial do Município de Itaperuna.

8- Da Prova de Títulos (para as vagas de Professor) e Relatório de desempenho e experiência (para as vagas de Mediador Escolar):

8.1- A prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos ao emprego de professor, não eliminados na prova escrita, terá valor máximo total de até 20 (vinte) pontos, sendo que aos candidatos de Professor Mediador e Mediador Escolar o total será de 40 (quarenta) pontos.

8.2- Deverão entregar seus títulos, os aprovados na Prova Objetiva, com o percentual mínimo exigido para a aprovação, conforme item 7.2 deste edital.

8.3- O candidato aprovado que não entregar os títulos para a Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.4- Os títulos autenticados (Para as vagas de Professor) e declarações de experiência profissional (Para as vagas de Mediador Escolar/ Professor Mediador Escolar) dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme resultado preliminar divulgado, deverão ser entregues na sede da SEMED no dia 17/01/2023, de 8h às 15h, em envelope lacrado identificado na parte externa com o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e NÚMERO DA INSCRIÇÃO.

8.5- O candidato deverá apresentar o documento conforme descrito no Anexo III.

8.6- A análise e julgamento dos títulos será feita no período definido no cronograma (Anexo III) deste Edital e se dará por meio dos documentos apresentados pelo candidato.

8.7- Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados da entrega dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente.

8.8- No momento da entrega dos documentos, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no formulário de avaliação de títulos do Anexo III.

8.9- Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos entregues.

8.10- A Comissão Organizadora analisará os títulos entregues, atribuindo os valores conforme previsto no Edital.

8.11- O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto no Anexo III.

8.12- Os títulos entregues, são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo inserção extemporânea.

8.13- O candidato a Professor poderá obter a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, e o candidato de Professor Mediador e Mediador Escolar o total será de 40 (quarenta) pontos.

8.14- Aos candidatos as vagas de professor, Professor Mediador e Mediador Escolar os títulos serão pontuados da seguinte forma:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------	-----------------------	---------------------

TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado, na área da educação, reconhecido pelo MEC.	10,0	10,0
Mestrado, na área da educação, reconhecido pelo MEC.	5,0	5,0
Pós-graduação (Lato sensu), na área da educação, reconhecido pelo MEC.	2,0	2,0

8.15- Aos candidatos as vagas de Mediador Escolar e Professor Mediador, os títulos de experiência serão pontuados da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função de Mediador Escolar.	1 ponto por ano	5,0
Declaração, da unidade escolar que comprove a experiência no desempenho da função de Mediador Escolar com relatório descritivo do desempenho, assinado pelo gestor escolar e ratificado através de assinatura da equipe pedagógica da escola.	2,5 pontos	5,0
Declaração, contendo relatório descritivo do desempenho, emitido por equipe multidisciplinar, devidamente assinado pelo coordenador do acompanhamento do trabalho.	5 pontos	5,0
Carta de recomendação familiar devidamente assinada com CPF do relatante onde destaca o nome completo da criança e a patologia com laudo anexado, onde descreve o desempenho do mediador mediante a patologia acompanhada.	5 pontos	5,0

8.16- Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos da vaga de trabalho.

8.17- A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.14 e 8.15 deste Edital.

8.18- Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma / certificado / certidão de conclusão acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

8.19- Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.

8.20- Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.21- Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.22- Somente serão aceitos certificados das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.23- O mesmo título será considerado uma única vez para cada inscrição.

8.24- O diploma/certificado exigido (requisito) para o exercício da vaga não será computado como título de aperfeiçoamento, porém deverá ser encaminhado para fins de comprovação.

8.25- Para comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar documento oficiais. A não apresentação dos documentos oficiais torna a pontuação inválida.

a) Em Órgão Público: A comprovação da experiência profissional no serviço na Administração Pública será feita por meio de documento expedido por órgão do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, devendo conter o emprego ocupado, carga horária, funções exercidas e tempo que ocupou o emprego ou função pública.

b) Em Empresa Privada: A comprovação de exercício profissional na iniciativa privada será feita mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável, com firma reconhecida, pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

8.26- Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

8.27- O exercício de atividades profissionais, válido como título, é o tempo de serviço prestado pelo candidato em atividade diretamente ligada à vaga pleiteada.

8.28- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9- Da apresentação dos recursos administrativos:

9.1- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo.

9.2- Serão admitidos recursos quanto:

a) a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a candidatos com deficiência que se declararam no ato da inscrição;

b) ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;

c) ao indeferimento da inscrição;

d) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

e) à nota da Avaliação de Títulos;

f) ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate.

9.3- Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto conforme cronograma, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do evento a ser recorrido.

9.4- O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos, deverá fazê-lo, exclusivamente, em requerimento próprio disponibilizado no link do Processo Seletivo Simplificado no site <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>.

9.5- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.6- Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7- Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

9.8- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.9- Os recursos julgados serão divulgados apenas no endereço eletrônico <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/> e relacionados na portaria da SEMED.

9.10- A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

9.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

9.12- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13- Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.15- Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistente, ou incoerente e;
- d) intempestivos.

9.16- O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.17- Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida.

10- Dos resultados e critérios de avaliação e classificação dos candidatos:

10.1- A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das áreas do conhecimento, será eliminado.

10.2- Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

10.3- A publicação do resultado preliminar, gabarito pós-recursos e resultado final serão na data prevista no cronograma (Anexo I).

10.4- A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando a nota da prova objetiva e de títulos, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

10.5- O desempate dos candidatos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na parte dos Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na parte dos Conhecimentos Pedagógicos da prova objetiva;
- d) Ter obtido maior nota na parte de prova Português;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.6- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) lista contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

b) lista contendo a pontuação e classificação dos candidatos as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

11- Da convocação para a contratação:

11.1- A convocação dos aprovados será realizada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>.

11.2- A aprovação neste processo de seleção não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3- O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, com Instrumento de Procuração com firma reconhecida em Cartório.

11.4- Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este instrumento se tornará sem efeito, e o candidato estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.5- A desistência expressa da escolha será documentada e assinada pelo candidato desistente.

11.6- Realizada a publicação da convocação pelo site <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>, o candidato que não se apresentar na data e horário fixados estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12- Das chamadas e requisitos básicos para admissão:

12.1- O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as publicações oficiais.

12.2- O candidato deverá atender, para admissão na vaga pleiteada, todos os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar 2(duas) vias do Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC comprovado por meio da apresentação de original, cópia do documento;
- c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias em duas vias: RG, CPF, Carteira Profissional (páginas contendo identificação, número e série; 2 (duas) fotos 3x4; Número do PIS/PASEP; Título de eleitor; Comprovante de residência; Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF dos dependentes; certificado de reservista (se for o caso);
- d) ter nacionalidade brasileira;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções da vaga pleiteada;
- j) não ter sido condenado à pena de restrição de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) não estar respondendo, ou ter sido condenado em processo administrativo disciplinar;
- l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- m) não acumular empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

12.3- Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, os documentos dispostos no item 12.2, sob pena de não contratação.

12.4- No ato da convocação para contratação, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais acompanhados de 2(duas) cópias de cada documento.

12.5- O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga para o qual foi convocado.

12.6- O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais da vaga pleiteada ou relativas à formação/experiência específica, conforme a necessidade da SEMED.

12.7- O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da equipe gestora da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

12.8- O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a SEMED.

12.9- Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da convocação, os requisitos exigidos neste Edital.

12.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no site <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>. após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12.11- Ao Candidato, não será permitido a troca, permuta ou remanejamento de unidade escolar, após a efetivação da escolha; ao se abrir mais vagas prosseguirá a chamada dos próximos nomes com rigor na ordem de classificação da Listagem do Resultado Final, exceto para atender a necessidade do serviço público.

12.12- O candidato poderá ser remanejado de turma e turno, dentro da unidade escolar escolhida, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.13- O candidato que a qualquer momento desistir da vaga para o qual foi selecionado, deverá procurar a Coordenação de Gestão e Valorização de Pessoas para assinar Termo de Desistência.

13- Das disposições finais:

13.1- O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova e horário, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultados endereço eletrônico <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/> .

13.2- As disposições e instruções contidas no site e na capa da prova, também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

13.3- As alterações que se fizerem necessárias neste edital serão publicadas no site do Município de Itaperuna <https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/> . Ficam, assim, os candidatos obrigados a acompanharem todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

13.4- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

13.5- Somente quando convocados para contratação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para a vaga.

13.6- A homologação do Processo Seletivo Simplificado e as convocações serão de responsabilidade e competência da SEMED.

13.7- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação, e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência.

13.8- O contrato poderá ser cessado automaticamente, ao profissional que:

a) Obter 03 (três) faltas sem justificativas.

b) Faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe e reuniões pedagógicas.

c) Atraso na entrega das documentações bimestrais.

d) Não atender às necessidades da escola no que se refere ao exercício de sua profissão estando sujeito à avaliação do gestor, equipe pedagógica da Unidade Escolar e conselho escolar.

13.9- A Secretaria Municipal de Educação não tem responsabilidade com o transporte do professor até a Instituição Escolar, sendo este, responsabilidade do mesmo.

13.10- O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

13.11- É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.

13.12- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado.

13.13- O prazo de impugnação deste Edital será de 3 (três) dias corridos a partir da sua data de publicação.

13.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.15- Fica eleito o foro da comarca de Itaperuna/RJ, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Itaperuna - RJ, 06 de dezembro de 2022.

Oliver Trajano Silva Barros

Secretário Municipal de Educação de Itaperuna

- ANEXO I -

CRONOGRAMA GERAL

DATAS	ETAPAS
06/12/2022	Publicação do edital.
15 a 20/12/2022	Período de inscrições.
21/12/2022	Divulgação de candidatos com deficiência (PcD).
03/01/2023	Confirmação das inscrições e divulgação dos locais de prova.
08/01/2023	Realização das provas objetivas.
09/01/2023	Divulgação do gabarito das provas objetivas.
10/01/2023	Interposição de recursos contra as questões da prova objetiva.
16/01/2023	Divulgação dos gabaritos definitivos e resultado preliminar da prova objetiva.
17/01/2023	Período de entrega dos títulos e declarações de experiência profissional.
20/01/2023	Divulgação das notas dos títulos.
23/01/2023	Interposição de recursos contra a pontuação de títulos.
30/01/2023	Divulgação da nota final de títulos.
30/01/2023	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Todas as divulgações no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna serão às 9 horas, horário de Brasília.

<https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>

- ANEXO II -

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade.

Matemática: Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações. Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Raciocínio lógico.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade.

Matemática: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de

problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° grau: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

Noções de informática: Conceitos de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice (Writer e Calc) e Pacote Office (Word e Excel). Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Noções de informática: Conceitos de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice (Writer e Calc) e Pacote Office (Word e Excel). Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Legislação educacional: Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Resolução CNE/CP nº 02/2017 – Base Nacional Comum Curricular. Lei 8069/1990- Estatuto da criança da criança e do adolescente.

Conhecimentos específicos:

-Intérprete de Libras: Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10; História da Educação de Surdos; Educação Bilíngue para Surdos; Código de Ética do Intérprete; Tradutor/Intérprete no contexto educacional; Modelos de tradução e interpretação; Aspectos linguísticos de Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Cultura Surda; Identidades Surdas. Datilologia. Sinais cotidianos.

-Intérprete de Língua Espanhola: acentuación; adjetivos; adverbios; antonimia; artículos; cláusulas coordinadas y subordinadas; conjunciones; contracciones; heterogénicos; heterosemántica; heterotónico interpretación de textos; números; preposiciones; pronombres; sílaba; sinonimia; sintaxis; sustantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

-Mediador Escolar: Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A organização dos sistemas de ensino para o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. A política educacional para a inclusão. Organização do AEE – Atendimento Educacional Especializado na rede regular de ensino. Terminalidade específica. PEI- Plano Educacional Individualizado. Adaptação Curricular. NEE - Necessidades Educacionais Especiais. Superdotação/ Altas Habilidades. Deficiência auditiva. Deficiência física. Deficiência mental. Deficiência visual. Deficiências múltiplas. Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais). Legislação: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução nº 2/2001. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional e da educação especial e inclusiva no Brasil. emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

-Professor de Educação Infantil: Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão. Didática da Educação Infantil.

-Professor Alfabetizador (1º ano): A função social da escola; O processo de alfabetização de acordo com a Psicogênese da Língua Escrita; Níveis de desenvolvimento da escrita. Consciência fonológica, princípio alfabético, decodificação, fluência e desenvolvimento da leitura; Alfabetização e Letramento; Concepção de alfabetização na perspectiva do Letramento. Avaliação processual, diagnóstica, somativa e formativa. Planejamento como instrumento organizador da ação educativa no ensino.

-Professor do 2º ao 5º ano: O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão; O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem; Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita; Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica; Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos, literatura; ENSINO DE MATEMÁTICA - Concepções de ensino de matemática; O processo de construção da lógica-matemática pela criança; O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura; O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS; O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil. A importância do lúdico na sala de aula.

Professor de Ensino Religioso: Educação Escolar brasileira. A Dialética das Identidades Cultural e Religiosa. Culturas Nacionais. Diversificação Religiosa. A Mídia como educadora e formadora de consciências. Valores. Metodologia do Ensino Religioso. Didática do Ensino Religioso na Educação Básica. O Ensino Religioso nas Constituições Brasileiras, nas Legislações do Estado do RJ. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 atualizada. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Noções de informática: Conceitos de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice (Writer e Calc) e Pacote Office (Word e Excel). Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Legislação educacional: Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Resolução CNE/CP nº 02/2017 – Base Nacional Comum Curricular. Lei 8069/1990- Estatuto da criança da criança e do adolescente.

Conhecimentos Específicos do Professor de 6º ao 9º ano:

Língua Portuguesa: Conhecimento e uso da língua: concepções de linguagem e consequências pedagógicas; Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social. A (in)formalidade na fala e na escrita: presença da oralidade e da escrita na sociedade. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Polifonia, interdiscursividade e intertextualidade. Coerência e Coesão textual. Modos de organização textual: descrição; narração; argumentação; concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. Níveis de linguagem. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal; sintaxe da oração e do período; frase, período e oração; ordem direta e indireta da estrutura frasal; processos de coordenação e subordinação; valor semântico e emprego dos conectivos. Variedades linguísticas. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. Tipos de discurso. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Língua Portuguesa – anos finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Matemática: Conjuntos: determinação de conjuntos; relação de pertinência e inclusão; igualdade de conjuntos; partição de conjuntos; operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar); conjuntos numéricos - números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; números primos; divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Matemática financeira: porcentagem, juros simples juros compostos. Cálculo Algébrico: fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Funções: crescente e decrescente; par e ímpar; composta; inversa; representação gráfica de uma função; estudo completo das funções do 1º e 2º graus; função modular; função exponencial; função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus,

modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Geometria Espacial: sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Noções de Estatística: distribuição de frequências e gráficos. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Matemática – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais.

História: História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas - historicismo, marxismo e história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil. Antigo Regime. Renascimento e Humanismo. Reforma Protestante. Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial. Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil-Colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O Imperialismo. As duas grandes guerras: I e II Guerras Mundiais; o período entre guerras. Revolução Russa. Reconstrução da Europa. A Guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar. A Redemocratização e a Nova República. A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporâneas. História do Espírito Santo. Didática e metodologia do ensino da História. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; História – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Geografia: A natureza: clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia; sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no mundo. Geografia regional do Brasil e do mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial; distribuição de renda; questão agrária no Brasil; urbanização no Brasil e no mundo. Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; blocos econômicos - Mercosul, Nafta, União Europeia, Apec, Alca; Globalização cultural - o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norte-americano; focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças. Didática e metodologia do ensino da Geografia. Espírito Santo: aspectos geográficos e econômicos. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Geografia – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Ciências: Terra e universo: teorias de origem do Universo e da Terra; noções básicas de Astronomia; conquista espacial; Sistema Solar; água; ar e solo. Conceitos básicos de física e química: matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. Química: átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. Física: cinemática; mecânica; as leis de Newton; estática; energia; temperatura e calor; ondas; som; luz e instrumentos ópticos; eletrostática; eletrodinâmica; magnetismo. Composição química dos seres vivos: água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucléicos, proteínas. Estrutura, funcionamento e diversidade das células: membrana plasmática, organelos citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; divisão celular - mitose, meiose e gametogênese; metabolismo

celular - respiração, fotossíntese e quimiossíntese; clonagem e células-tronco. Diversidade dos seres vivos: origem da vida; vírus; bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. Anatomia e fisiologia comparada: nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. Genética: conceitos básicos; as leis de Mendel; grupos sanguíneos; herança ligada ao sexo - daltonismo e hemofilia; transgênicos. Evolução: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. Ecologia: conceitos básicos; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia e ciclo da matéria; dinâmica das comunidades biológicas; desequilíbrios ecológicos. Aspectos globais da saúde: saúde e higiene; doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses. Educação ambiental: história ambiental; os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.759/99); alterações globais; sustentabilidade. Ecologia: importância; estrutura dos ecossistemas, relações entre os seres vivos de uma comunidade. Didática e metodologia do ensino da Ciências. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Ciências – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Artes: Arte e Patrimônio Cultural: importância das manifestações artísticas para a formação da identidade cultural; manifestações artísticas tradicionais e populares - locais, regionais e nacionais; patrimônio artístico e cultural – local, regional e nacional. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Folclore brasileiro. Linguagens artísticas: Artes Visuais, Música, Teatro, Dança e Cinema. História da Arte Mundial e do Brasil em diferentes linguagens e tempos históricos: Pré-História, Arte Antiga, Idade Média, Renascimento, Barroco, Arte Moderna e Contemporânea. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografia, vídeo, mídias digitais e internet. Arte e Educação: o papel da arte na educação; professor como mediador entre a arte e o aprendiz; ensino e a aprendizagem em arte. Criatividade e ludicidade. Didática e metodologia do ensino da Arte. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Arte – anos iniciais e finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Educação Física: A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Aspectos do corpo: anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos. O desenvolvimento humano da infância à adolescência. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar. As diferentes práticas corporais na comunidade escolar e em seu entorno. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Jogos e brincadeiras: história dos jogos e das brincadeiras; características dos jogos - jogos populares, cooperativos, pré-desportivos e de raciocínio; brincadeiras da cultura popular. Conhecimento dos vários tipos de desportos: individual e coletivo; iniciação desportiva; história, fundamentos técnicos básicos e noções de regras das modalidades - atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol. Educação Física adaptada. Psicomotricidade. Percepção corporal e espaço-temporal. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e metodologia do ensino da Educação Física. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Educação Física – anos iniciais e finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Inglês: A estrutura da língua: forma, significado e uso. Leitura e interpretação de vários tipos e gêneros textuais. Funções dos elementos sintáticos e articuladores do discurso: conjunções, pronomes, advérbios, verbos, artigos definidos e indefinidos, substantivos, adjetivos, preposições, numerais, tempos verbais, verbos modais, discurso direto e indireto. Grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação. Didática e metodologia do ensino de Inglês. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. O inglês na Base Nacional Comum Curricular.

- ANEXO III -

FORMULÁRIO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Candidato(a): _____

Número da inscrição: _____

Vaga pretendida: _____

TÍTULOS CONSTANTES NO ENVELOPE

(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

1- Marque com um X nos títulos entregue:

1- Doutorado, na área da educação, reconhecido pelo MEC.	
2- Mestrado, na área da educação, reconhecido pelo MEC.	
3- Pós-graduação (Lato sensu), na área da educação, reconhecido pelo MEC.	

DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ENVELOPE

2- Marque um X nas declarações entregues:

1- Experiência na função de Mediador Escolar.	
2- Declaração, da unidade escolar que comprove a experiência no desempenho da função de Mediador Escolar com relatório descritivo do desempenho, assinado pelo gestor escolar e ratificado através de assinatura da equipe pedagógica da escola.	
3- Declaração, contendo relatório descritivo do desempenho, emitido por equipe multidisciplinar, devidamente assinado pelo coordenador do acompanhamento do trabalho.	
4- Carta de recomendação familiar devidamente assinada com CPF do relatante onde destaca o nome completo da criança e a patologia com laudo anexado, onde descreve o desempenho do mediador mediante a patologia acompanhada.	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.